**PESQUISA - Investigação nos Crimes Eleitorais** (05-07-2023)

BEM, Leonardo Schmitt de; CUNHA, Mariana Gercia. Análise constitucional e legal dos crimes eleitorais. **Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal**, Brasília, v. 11, n. 62, p. 07-34, jun./jul. 2010. TEM PDF

FISCHER, Douglas. Crimes eleitorais e os eventualmente conexos diante do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal. **Revista do TRE-RS**, Porto Alegre, v. 24, n. 46, p. 95-130, jan./jun. 2019. TEM PDF

GOMES, Luiz Flávio. Crimes eleitorais: MP pode investigar e Justiça zigue-zagueante. **JusBrasil**, Salvador, 22, maio 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/crimes-eleitorais-mp-pode-investigar-e-justica-zigue-zagueante/120003028>. Acesso em: 5 jul. 2023.

LOPES, Alessandro dos Santos. Competência Criminal da Justiça Eleitoral: Análise sobre crimes comuns conexos aos crimes eleitorais frente ao entendimento do Supremo Tribunal Federal. **Revista Eleições & Cidadania** - TRE-PI, Teresina, v. 1 n. 1 p. 5-30, 2020. TEM PDF

MORAIS, Fernanda de. Qual o papel do TSE na investigação de crimes eleitorais? **Blog do IDP** (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa), Brasília. Disponível em: <https://direito.idp.edu.br/blog/direito-eleitoral/investigacao-de-crimes-eleitorais/>. Acesso em: 5 jul. 2023.

SENNA, Miguel de Almeida Moura. Atribuição concorrente para a investigação de crimes eleitorais. **Segurança Pública & Cidadania**: Revista Brasileira de Segurança Pública e Cidadania, Brasília, v. 2, n. 1, p. 97-117, jan./jun. 2009. TEM PDF

VAZ, Denise Provasi; AGOSTI, Francisco Felippe Lebrão; SZUVARCFUTER, Davi. Competência da Justiça eleitoral para os crimes eleitorais e conexos : confronto entre os crimes de "caixa dois eleitoral" e corrupção passiva e lavagem de dinheiro e a repercussão na fixação da competência. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 38, n. 138, p. 73-84, jun. 2018. TEM PDF

Resolução do TSE nº 23.640, de 29 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-640-de-29-de-abril-de-2021>.